



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

ANEXO I
TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, para o exercício financeiro 2019.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	P. MÉDIO
1	Achocolatado em Pó, pacote c/ 400g	100	pacote	6,43
2	Açúcar triturado, pacote c/ 1kg	300	quilo	2,33
3	Adoçante artificial, embalagem c/ 200ml	20	unidade	9,90
4	Água mineral (carga), garrafão retornável de 20l.	100	unidade	8,25
5	Água mineral 200ml, pct com 24 unidades.	200	unidade	21,00
6	Alho pacote c/ 50 gramas	20	pacote	6,00
7	Arroz tipo 01 parbolizado, pacote c/ 1Kg	60	quilo	2,93
8	Aveia Flocos, lata 500g.	60	lata	8,50
9	Biscoito tipo Cream Cracker, pacote c/ 400 g	500	pacote	3,56
10	Biscoito tipo Maria, pacote com 400g	300	pacote	4,45
11	Biscoito tipo rosquinha leite /chocolate/limão, pacote 400g.	200	pacote	5,16
12	Café Solúvel, Pacote de 200g	60	pacote	17,95
13	Café Torrado e Moído, pct c/ 500g, embalagem a vácuo.	1000	pacote	6,50
14	Canela em pó embalagem plástica com tampa, com 25g.	20	unidade	1,85
15	Creme de leite, lata de 395g	60	lata	4,35
16	Farinha de tapioca, embalagem c/ 500g	100	unidade	7,05
17	Farinha de trigo com fermento, pacote c/ 1kg.	30	pacote	3,88
18	Leite condensado, lata de 395g	60	lata	4,40
19	Leite de coco, garrafa de 500ml	60	garrafa	7,20
20	Leite em Pó Integral, Pacote c/ 200g	1000	pacote	4,55
21	Margarina Vegetal com sal, cremosa, embalagem c/ 500g.	200	pote	3,60
22	Milho branco p/ Canjica, pacote com 500g	100	pacote	3,56
23	Mistura p/ preparo de suco artificial, p/ 2 litros, com vitaminas, adoçado, sabores variados.	1000	pacote	1,20
24	Óleo de Soja refinado, embalagem Pet. De 900ml	12	garrafa	4,16
25	Ovos extragrandes, embalagem fechada, protegida, resistente a impacto, c/ uma dúzia.	12	unidade	8,50
26	Polpa de acerola, embalagem c/ 1kg	40	quilo	9,75
27	Polpa de cupuaçu, embalagem c/ 1kg	40	quilo	16,50
28	Polpa de goiaba, embalagem c/ 1kg	40	quilo	9,75
29	Polpa de maracujá, embalagem c/ 1kg	40	quilo	11,00
30	Preparo p/ Suco Natural sabor caju, garrafa de 500 ml.	120	garrafa	3,25



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

31	Preparo p/ Suco Natural sabor goiaba, garrafa de 500 ml.	120	garrafa	4,90
32	Preparo p/ Suco Natural sabor maracujá, garrafa de 500 ml.	120	garrafa	4,80
33	Refrigerante sabores, pacote c/ 6 unidades de 2 litros.	120	pacote	26,50
34	Sal refinado, pacote c/ 1 kg	12	quilo	0,85
35	Tempero completo, embalagem copo plástico 200g.	12	unidade	3,25
36	Vinagre de álcool p/ salada, garrafa 500ml	12	garrafa	2,06
37	Macarrão de sêmola, embalagem de 500g.	30	pacote	2,90

MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	P. MÉDIO
38	Água Sanitária, garrafa 1l	40	unidade	2,38
39	Desodorizador de Ar Aerossol, 400ml	100	unidade	9,13
40	Colher descartável branca, pac. c/ 50 und	55	pacote	2,91
41	Copo descartável, 50 ml (café), pac. c/ 100 und	200	pacote	1,75
42	Copo descartável 180 ml (água), pac. c/ 100 und	200	pacote	4,33
43	Desinfetante embalagem c/ 2 l	70	unidade	7,46
44	Desodorante Sanitário em pedra, embalagem c/ 01 refil de 40 g	230	unidade	2,16
45	Detergente líquido, embalagem c/ 500ml, (fragrância variada)	100	unidade	1,80
46	Palha de aço, pac. c/ 8und, 60g	20	unidade	1,58
47	Espanja lava louça 110x7, dupla face, c/ um lado abrasivo	60	unidade	0,65
48	Flanela para limpeza geral amarela.	15	unidade	3,00
49	Luva de Latéx para uso geral nº 10, cano longo.	15	unidade	4,53
50	Fósforo de segurança, pacote c/ 10 unidades	10	pacote	3,25
51	Garfo descartável branco, pacote c/ 50 unidades	15	unidade	2,98
52	Inseticida aerossol, embalagem c/ 300ml.	30	unidade	9,75
53	Limpa alumínio, embalagem c/ 500ml	24	unidade	1,96
54	Limpa vidros pulverizador, embalagem c/ 500ml	50	unidade	6,23
55	Lustra móveis, embalagem c/ 500ml	40	unidade	8,30
56	Papel higiênico, pacote c/ 4 unidades	250	pacote	3,00
57	Papel Toalha (rolo), pacote c/ 2 unidades	50	pacote	4,03
58	Prato descartável raso 180 mm, pacote c/ 10 unidades	100	pacote	1,76
59	Lenço de papel pacote c/ 100 unidades	50	pacote	2,50
60	Vassoura de piaçava, cabo c/ revestimento em Plástico	40	unidade	7,90
61	Sabão em pó, sache de 500g, fragrância variada.	25	pacote	3,10
62	Sabonete, embalagem com 90g, fragrância variada.	50	unidade	1,25
63	Pano de chão medida mínima, 50 x 70 cm	40	unidade	5,75
64	Pano de Prato em algodão c/ estampa, medida 45x65cm.	20	unidade	3,91
65	Escovão em piaçava cabo de madeira revestido em plástico	20	unidade	8,40
66	Sabão em barra, azul, barra de 1kg.	12	unidade	4,46
67	Saco p/ lixo 15 l, Pacote com 20 unidades	100	pacote	3,00
68	Saco p/ lixo 100 l, Pacote com 05 unidades	30	pacote	3,22
69	Saco p/ lixo 50 l, Pacote com 10 unidades	40	pacote	3,08
70	Álcool 90º garrafa de 1 l	40	unidade	9,65



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

71	Solda caustica em escamas, embalagem c/ 500g	35	unidade	8,00
72	Ácido Muriático, garrafa 1l	15	unidade	5,03
73	Lixeira plástica telado 11 l, plástico resistente, cor variada	10	unidade	21,05
74	Garrafa térmica comum, em plástico, 1l	8	unidade	26,00
75	Colher aço inox	20	unidade	2,65
76	Garfo aço inox	20	unidade	2,65
77	Faca aço inox	20	unidade	2,50
78	Bandeja grande aço inox retangular 48x33cm.	6	unidade	105,00
79	Jogo de pratos fundo em vidro temperado c/ 06 unidades redondo.	15	unidade	37,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, com a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:

Exercício 2019 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Salinópolis - Unidade Orçamentária: 0101- Manutenção da Câmara Municipal - Funcional Programática: 01.031.0001.2.001- Manutenção do Poder Legislativo - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2019.

7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Salinópolis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Salinópolis.